



LEI Nº 4668/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12/12/2023

Edição 835 / 2023

*"Denomina logradouro público como Rua Luiz
Vedovotto."*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada "Rua Luiz Vedovotto" a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 1,2 quilômetros, com início: -22.606379426205702, -46.584307522656616 e fim: -22.607379778255762, -46.57645401492993, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

